



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

15 de 05 de 2020

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Adota turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa, considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19):

RESOLVE:

Art. 1º Adota turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros, a partir do dia 18 de maio de 2020, das 13h às 18h na segunda-feira e das 8h às 13h de terça-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único está previsto no Decreto nº 2.787, de 15 de maio de 2020, editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º A duração desta Resolução de Mesa poderá ser alterada de acordo com recomendação das áreas de saúde.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução de Mesa nº 09, de 30 de março de 2020.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 15 de maio de 2020.

Ivanir S.

Ivanir S. dos Santos,
Presidente

Registre-se e Publique-se
15.05.20

Marcelo Juliano Treter
Marcelo Juliano Treter,
Secretário

Douglas V. L. dos Anjos
Douglas V. L. dos Anjos
Vice-Presidente,